



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2020**

Às 10h00min (dez) horas do dia 08 de outubro de 2020, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 481, de 02 de janeiro de 2020, para proceder com continuação do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS BRÁULIO DE AGUIAR CARDOSO, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO SANTO ANTONIO E ESCOLA SEBASTIÃO CAMPOS DE JESUS LIMA, LOCALIZADA NO POVOADO MUNDEU DA ONÇA, NO MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresas; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03; IB ENGENHARIA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.257.970/0001-09; AT ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.667.863/0001-97; CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02; BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.812.497/0001-39 e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/0001-80. **Na sessão anterior do dia 05 de outubro de 2020**, marcada para início da sessão, compareceram à sessão as empresas: TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03, representada por o Sr. ROSINALDO ALVES SANTOS, portador do CPF nº 609.379.985-91; IB ENGENHARIA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.257.970/0001-09, representada por o Sr. DIOGO MARQUES SAMPAIO, portador do CPF nº 021.693.725-63; AT ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.667.863/0001-97, representada por o Sr. SANDRO ROBSON DO CANTO SACRAMENTO, portador do CPF nº 962.176.425-49; CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02, representada por a Sr.ª OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do CPF nº 012.826.825-55; BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.812.497/0001-39, representada por o Sr. VALDEMAR PEREIRA DE MATOS, portador do CPF nº 265.705.835-49 e a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 37.238.308/0001-80, representada por o Sr. KELVIN SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.079.705-27. Como também se fez presente o senhor MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2714007015, representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referencia a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os trabalhos, a presidente da CPL solicitou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelos representantes das empresas, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada tiveram a questionar. Ato continuo a CPL passou a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório, ressaltando que a empresa BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA deixou de apresentar junto aos documentos de credenciamento a Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Tendo a presidente da CPL com fundamento no item 7.3.1.1 linha "b" solicitado que o representante da empresa elaborasse a mesma na própria sessão para atendimento do item 7.3.1.1, linha, "a" do edital. Toda via ficou comprovado que todas as empresas, comprovaram a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados aos representantes das empresas para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e o representante da empresa CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) questionou que a BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou a certidão de regularidade dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com o prazo de validade vencida exigência do item 10.5.1 do edital. Em seguida, a CPL juntamente com o representante da equipe técnica, deu início a análise da documentação de habilitação e levando em consideração a necessidade de uma melhor análise técnica por parta de equipe técnica da prefeitura, decidiram suspender a sessão. No entanto ficaram protocolados juntos a CPL os envelopes de propostas de preços. Toda via após a análise da CPL juntamente com a equipe técnica, encaminhar via e-mail e publicação no diário oficial do Município, ata da Sessão de julgamento da habilitação e intimara os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Reunidos no dia e hora de hoje a CPL**, após ter recebido da equipe técnica o parecer técnico em 08 de outubro de 2020 com relação a análise da qualificação técnicas das empresas, retomou a análise e julgamento da habilitação e constatou que, com relação ao questionamento da empresa CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) que a BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou a certidão de regularidade do seu responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com o prazo de validade vencida exigência do item 10.5.1 do edital, a CPL julgou



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



procedente o questionamento, visto que ao analisar a documentação conta a referida certidão de registro e quitação pessoa física imitado pelo CREA-SE com o prazo de validade vencido em 30/09/2020, não atendendo a exigência do item 10.5.1 "Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou (CAU) da sede da proponente, Caso esteja sediada em outro Estado, apresentar o registro com visto do CREA do Estado de Sergipe com validade na data da abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços". Como também deixou de atender aos itens 10.5.4. pois não apresentou a relação de equipamentos e instalações conforme exigência o edital, item 10.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica para a execução de telhamento com telha cerâmica, conforme exige o edital e não atendeu ao item 10.6.4. Certificado de Registro Cadastral- CRC, pois apresentou copia do certificado de registro cadastral da Secretaria de Estado da Infraestrutura do estado de Sergipe sem autenticação. Não atendendo o edital item 10.1.1. do edital. Toda via contactou que a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou a CND federal exigência do item 10.3.3 com o prazo de validade vencido em 22/09/2020. Toda via por si trata de qualificação fiscal e trabalhista e a mesma ter comprovado condição de ME e ou EPP, com fundamento no item 10.3.7 do edital, caso venha ser declarada à vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Neópolis, para a regularização da documentação, atendendo a todas as exigências do edital. Contactou que CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES) atendeu a todas as exigências do edital. Constatou que a empresa AT ENGENHARIA LTDA - ME atendeu a todas as exigências do edital. Constatou que a empresa IB ENGENHARIA LTDA -ME apresentou CND estadual vencida em 24/09/2020 e a CND municipal vencida em 28/09/2020. Toda via por si trata de qualificação fiscal e trabalhista e a mesma ter comprovado condição de ME e ou EPP, com fundamento no item 10.3.7 do edital, caso venha ser declarada à vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Neópolis, para a regularização da documentação. Como também deixou de apresentar o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (2019) conforme exigência do item 10.4.1 do edital, visto que a empresa somente apresentou o balanço de 2020 do período de 03/04/2020 a 30/06/2020, não correspondente ao exercício social 2019. Como também não apresentou o Índice de Liquidez Corrente – LC exigência do item 10.4.2 sub item 10.4.2.1 do edital, desta forma não atendendo ao edital e a lei de licitação Art. 31, Inciso I, Parágrafos 1º e 5º da Lei 8.666/93 e ficou constatado também que a IB ENGENHARIA LTDA - ME apresentou cópia do CRC da Prefeitura Municipal de Aracaju, exigência do item 10.6.4 não possui no seu contexto, código de verificação e ou endereço eletrônico para a sua verificação e autenticidade, desta forma não atendendo o edital item 10.1.1. e 10.6.4. do edital. Toda via



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



contatou que a empresa KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) atendeu a todas as exigências do edital. Dando continuidade a CPL com base na análise da documentação e parecer técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, julgou **INABILITADAS** as empresas; BV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA por não atender ao edital no tocante aos itens: 10.5.1, 10.5.4, 10.5.2, 10.6.4 e 10.1.1, e a IB ENGENHARIA LTDA -ME por não atender ao edital no tocante aos itens: 10.4.1, 10.4.2, 10.4.2.1, 10.6.4 e 10.1.1. Toda via julgou **HABILITADA COM RESSALVA** a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME por cumprir todas as exigências do edital e ter apresentado CND federal exigência do item 10.3.3 com o prazo de validade vencido em 22/09/2020 e por si trata de qualificação fiscal e trabalhista e a mesma ter comprovado condição de ME e ou EPP, com fundamento no item 10.3.7 do edital, caso venha ser declarada à vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Neópolis, para a regularização da documentação. Pois julgou **HABILITADAS** as empresas: CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP (JMPC PROJETOS & CONTRUÇÕES), AT ENGENHARIA LTDA – ME e KS SILVA LTDA (REALIZE EDIFICAÇÕES) por cumprir todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial do Município do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
MARGARETE FREITAS LOZ  
PRESIDENTE DA CPL

  
JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA  
MEMBRO DA CPL

  
LIGIA MARIA SANTOS TAVARES  
MEMBRO DA CPL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**TERMO DE INTIMAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

Intima-se os licitantes participante da TOMADA DE PREÇO nº 007/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS BRÁULIO DE AGUIAR CARDOSO, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO SANTO ANTONIO E ESCOLA SEBASTIÃO CAMPOS DE JESUS LIMA, LOCALIZADA NO POVOADO MUNDEU DA ONÇA, NO MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital, do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Conforme ata da sessão de julgamento de 08 de outubro de 2020.

Neópolis / SE, 08 de outubro de 2020.

  
**MARGARETE FREITAS LOZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 481, de 02 de janeiro de 2020